

DESPACHO SECRETARIAL nº 226/2017 Referente ao protocolado nº 14.146.631-3.

- 1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 86 a 90) e na Informação nº 506/2017-DG/SEDS (fl. 108 e verso), reconheço o dever de pagar ao Senhor Aloísio Torres do Nascimento, a título indenizatório e, autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 4.085,40 (quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), relativo a locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Mangueirinha, do período de dezembro de 2015 a abril de 2016.
- 2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
- 3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social